



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº752, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

A Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de novembro de 2012,

Decreta:

Art. 1º Nos termos da lei municipal nº1.079/2012 e com base no art. 43 da lei federal nº4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$39.219,54 (trinta e nove mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotações, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminações abaixo:

Superávit financeiro	R\$39.219,54
02.03.04.12.361.0043.2064.3390.3900 - 181 - 122	R\$23.359,54
02.03.05.12.306.0035.2068.3390.3200 - 188 - 144	R\$15.860,00
Total da suplementação de verbas	R\$39.219,54

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2013 num valor de R\$39.219,54 (trinta e nove mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstra o Anexo I (Balancete da Receita Orçamentária e Relatório de Movimento bancário, que estarão a disposição para comprovação) das referidas receitas, nos termos do art. 4º, §2º da lei municipal nº1.079/2011 e art. 43, §1º, inciso I da lei federal nº4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 18 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal